



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35167-000 – Fone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº 891 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE NOVA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Município de Santana do Paraíso - MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 55, localizada no **bairro Cidade Nova**, no município de Santana do Paraíso-MG, passará a denominar-se ***Rua Ferreira Gullar***.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 01 de novembro de 2017.

LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal